



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 210/19 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS** no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos Serviços de Saúde;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, que trata da Rede de Urgências e Emergências;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, título VIII, capítulo II, seção IV e anexo LXV e LXVIII, que trata do recurso de custeio da UPA 24h;

o Decreto Presidencial nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que altera o Decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012, e dispõe sobre a readequação da rede física do SUS;

a Portaria GM/MS nº 3.583, de 05 de novembro de 2018, que regulamenta o Decreto Presidencial nº 9.380, que estabelece os procedimentos para execução do disposto no Artigo 2º do Decreto nº 9.380/2018, que trata da readequação da rede física do SUS;

a Resolução nº 487/18 - CIB/RS, que aprova a Nota Técnica de readequação da rede física das UPA's 24 h do RS, conforme Portaria GM/MS nº 3.583/2018, e informa a aplicabilidade para as UPAS 24 horas do município de Farroupilha;

a solicitação da Secretária de Saúde de Farroupilha, através do Ofício nº 098/2019, de 29 de abril de 2019, anexada ao Processo Proa nº 19/2000-0051326-8, para a readequação da UPA do município;

a Resolução 001/2019, de 26 de abril de 2019, do Conselho Municipal de Saúde/CMS de Farroupilha, que aprovou a solicitação de readequação da UPA do município;

a Deliberação da CIR nº 005/2019 - Região Uva e Vales - 5ªCRS, de 30 de abril de 2019, que aprova a proposta da Secretaria Municipal de Saúde de Farroupilha de readequação do imóvel destinado à UPA - Porte I para a instalação e funcionamento da Unidade Centro Especializado de Saúde - CNES 2236702, Tipo 04 - Policlínica.

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 08/05/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Pactuar a proposta da Secretaria Municipal de Saúde de Farroupilha para readequação do imóvel destinado à UPA I - Porte I para a instalação e funcionamento da Unidade Centro Especializado de Saúde - CNES 2236702, Tipo 04 - Policlínica, como tipo de estabelecimento de saúde diferente do originalmente previsto, de acordo com a Portaria GM/MS nº 3.583/2018.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 13 de maio de 2019.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS